

EDITAL DE LEILÃO N° 01//2026

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC** doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, através do **LEILOEIRO OFICIAL, MARCOS ROBERTO FRACASSO**, MATRÍCULA JUCESC sob o n° AARC/593, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Termo discriminado, através de leilão público oficial online, nos termos do art. 31, da Lei 14.133/21.

ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município, através do **LEILOEIRO OFICIAL, Marcos Roberto Fracasso, JUCISRS sob o n° 459/2023**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

2. OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao **MUNICIPIO**, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **LEILOEIRO OFICIAL Marcos Roberto Fracasso, JUCISRS sob o n° 459/2023**, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.mafraleiloes.com.br e **SUPERBID EXCHANGE** www.superbid.net. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial de leilão, de acordo com o Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal n°14.133/2021.

2.2. O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.1333 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3. O leiloeiro poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

3. LEILÃO

3.1. O leilão encerrará no **dia 14 de outubro de 2026, a partir das 10H00 (horário oficial de Brasília/DF)** nos portais www.mafraleiloes.com.br e **SUPERBID EXCHANGE** www.superbid.net, somente on-line, sendo permitida a oferta de lances a partir da publicação do presente Edital, nos referidos portais.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1. Os interessados em participar do leilão deverão estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no Portal MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e **SUPERBID EXCHANGE** www.superbid.net

4.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL MAFRA LEILOES

www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.2.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

4.3. Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

4.4. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.5. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

4.5.1. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.2. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

4.5.3. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

4.5.4. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

4.5.5. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.5.6. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público do MUNICÍPIO, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

4.6. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

5. BENS

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Comissão Especial designada.

5.2. As fotos divulgadas no PORTAL MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

5.3.1 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

5.4. Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

5.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município e o PORTAL MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

6. VISITAÇÃO

6.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados nos dias **07 e 08 de outubro de 2026**, nos endereços a R. José Pereira Liberato, 1899 – São Judas, Itajaí – SC - 88304-400 (Local: Secretaria Municipal de Obras), Rua Eduardo Teixeira, 115, Ressacada, Itajaí-SC – 88307-315 (Local: Galpão dos Inservíveis) e Rua Mansueto Felizardo Vieira, 557 – Baía, Itajaí-SC – 88318-076 (Local: Secretaria da Agricultura e do Expansão Urbana – Parque Municipal do Agricultor Gilmar Graf). Os interessados deverão entrar em contato com o **MUNICÍPIO** (47) 3341-6289, com o servidor Thiago Benedito Teixeira de Paula para o agendamento de visita.

6.1.1. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados nos endereços acima descritos.

6.2. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

7. LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net (Até a data do encerramento do leilão).

7.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4. O PORTAL MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

7.5. Caso algum lance seja recebido nos últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

7.6. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que ele tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

8.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

9. DA FORMA DE RECOLHIMENTO/PAGAMENTO

9.1. Após encerra a disputa, o que deu o maior lance será declarado vencedor.

9.2. Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através da plataforma SUPERBID EXCHANGE que disponibilizara acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid

Pay”) no prazo de até 2 (dois dias) úteis após o leilão. Também correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro.

9.3. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da plataforma SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

9.4. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

9.5. DA CONTA DIGITAL SUPERBID PAY

9.5.1. O SUPERBID EXCHANGE disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

9.5.2. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

9.5.3. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID EXCHANGE. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (I) Boleto Bancário ou (II) Transferência Bancária.

9.6. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

9.7. A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado e à comissão do leiloeiro, junto às contas:

9.8. Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.

9.9. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida a emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

9.10. As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador.

9.11. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde à somatória do valor do bem e da comissão do leiloeiro.

9.12. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente

9.13. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente ao MUNICÍPIO, após a concretização da alienação.

9.14. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

9.15. Na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo concedido de 48 horas, haverá a perda do direito de compra do licitante vencedor, com a rescisão de eventuais contratos de promessa de compra e venda ou de compra e venda, bem como a reversão do bem ao patrimônio do Município.

10. RETIRADA

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

10.2. O PORTAL MAFRA LEILOES e SUPERBID EXCHANGE não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

10.3. Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.4. Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à MAFRA LEILOES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.5. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 10.3. e 10.4., o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao Município, através do número de telefone (47) 3341-6289 com o servidor municipal Thiago Benedito Teixeira de Paula.

10.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município constante do bem arrematado.

10.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.9. O(s) bem(ns) objeto do presente leilão somente será(ão) entregue(s) ao respectivo arrematante ou a seu procurador legal, sendo que sua retirada somente será autorizada mediante utilização de **GUINCHO, PLATAFORMA.**

10.10. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 10.3. e 10.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. a não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade.

11. VEÍCULOS

11.1. Será de responsabilidade do **ARREMATANTE** o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

11.2. IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

11.3. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados. A respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação de Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso, ou, alternativamente, ser encaminhada pelo Município ao Arrematante, no endereço constante na Nota de Venda, por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR).

11.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

11.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.6. O PORTAL MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. INADIMPLÊNCIA

12.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido à MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br 5% - (cinco por cento), acrescido em e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

12.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

12.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12.4. Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria Municipal, desde que respeite o valor mínimo do lote.

12.5. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

13. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

14. SANÇÕES

14.1. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1. Impedimento de licitar e contratação com o Município, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.2. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.3. Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 14.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 14.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

14.3.1. deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

14.3.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

14.3.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.4. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

14.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.4.2. fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.4.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4.5. praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5. As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 14.1.1 e 14.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.7. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.8. O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

15. SISTEMA

15.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net

15.2. O PORTAL MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

15.3. O PORTAL MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

15.4. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.4.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

16. MODIFICAÇÃO

16.1. O Leiloeiro/Comitente poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net.

17. REGISTRO

17.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da MAFRA LEILOES www.mafraleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net os custos envolvidos.

18. RECURSOS

18.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

18.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

18.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

18.4. O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

19.2. Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município.

20.2. O Município, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

20.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

20.4. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

20.5. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

20.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

20.7. A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

20.11. Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.

20.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

20.13. Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

20.14. Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

20.15. O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

20.16. No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

20.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro do Município de Itajaí-SC.

20.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela Portaria Municipal, com base na legislação em vigor.

Itajaí/SC, 31 de agosto de 2026.

ROBISON JOSÉ COELHO

Prefeito Municipal



ANEXO I – RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Marca/Modelo IVECO/ECTECTOR 230E22N1 Ano Fabricação/Modelo 2007/2007 Combustível DIESEL Placa MDV4244 Renavam 928299511 Chassi 93ZE2KF0078705064 Situação CIRCULACAO Espécie CARGA Tipo CAMINHAO Cor BRANCA Tipo Carroceria Basculante Capacidade Passageiros 3 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, caçamba em bom estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 58.000,00
02	Marca/Modelo IVECO/ECTECTOR 230E22N1 Ano Fabricação/Modelo 2007/2007 Combustível DIESEL Placa MDV4214 Renavam 928296938 Chassi 93ZE2KF0078705066 Situação CIRCULACAO Espécie CARGA Tipo CAMINHAO Cor BRANCA Tipo Carroceria Basculante Capacidade Passageiros 3 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, caçamba em bom estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 60.000,00
03	Marca/Modelo IVECO/ECTECTOR 230E22N1 no Fabricação/Modelo 2007/2007 Placa MDV4254 Renavam 928301583 Chassi 93ZE2KF0078705058 Espécie CARGA Tipo CAMINHAO Cor BRANCA Tipo Carroceria Basculante Capacidade Passageiros 3 Combustível DIESEL Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, parou com problema de motor. Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 34.300,00
04	Marca/Modelo: MINICARREGADEIRA NEW HOLLAND L175 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL	R\$ 10.000,00



	Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado de conservação, pneus em ruim estado, motor desmontado, faltando componentes. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças	
05	Marca/Modelo: Caçamba Truck 10m³ Descrição do Bem (leiloeiro): Caçamba em bom estado, com o chassi, sem pistões.	R\$ 5.000,00
06	Marca/Modelo: VW/15.180 Ano de fabricação/modelo: 2004/2004 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: MDZ4091 CHASSI 9BWN72S34R416498 RENAVAM: 823066207 CARROCERIA: BASCULANTE TIPO: CAMINHÃO Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em ruim estado, parou com problema na caixa de câmbio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças	R\$ 15.000,00
07	Marca/Modelo M.BENZ/LK 1313 Ano Fabricação/Modelo 1987/1987 Combustível DIESEL Placa MAQ6091 Renavam 547647123 Chassi 9BM345021HB744572 Situação CIRCULACAO Espécie CARGA Tipo CAMINHAO Cor AZUL Categoria BASCULANTE Capacidade Passageiros 3 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando, mecanismos operacionais com defeito. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 15.000,00
08	Marca/Modelo FORD/ECOSPORT FSL4WD 2.0 Ano Fabricação/Modelo 2014/2015 Placa MML9845 Renavam 1011727851 Chassi 9BFZB65H2F8958737 Situação CIRCULACAO Espécie MISTO Tipo CAMIONETA Cor VERMELHA Capacidade Passageiros 5 Combustível GASOL/ALC/GAS N VEICULAR Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, parou com problema na tração, regularização do GNV. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 10.000,00
09	Marca/Modelo: QUADRICICLO HONDA TRX 420 Ano de fabricação/modelo: 2021	R\$ 3.000,00



	Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHO Patrimonio: 113847 Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, pneus em ruim estado, com defeito. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	
10	Marca/Modelo: QUADRICICLO HONDA TRX 420 Ano de fabricação/modelo: 2021 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHO Patrimonio: 113848 Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, pneus em ruim estado, com defeito. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 3.000,00
11	Marca/Modelo VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP. Ano Fabricação/Modelo 2011/2012 Placa MJH3027 Renavam 368107655 Chassi 9BWL05U7CP110855 Situação CIRCULACAO Espécie CARGA Tipo CAMINHONETE Cor VERMELHA Tipo Carroceria Aberta/cabine estendida Capacidade Passageiros 2 Combustível ALCOOL/GASOLINA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, faltando: painel, modulo de ignição, componentes diversos; funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$12.000,00
12	Marca/Modelo I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB Ano Fabricação/Modelo 2015/2016 Placa QHN2907 Renavam 1064686114 Chassi 8AC906633GE113637 Situação CIRCULACAO Espécie ESPECIAL Tipo CAMINHAO Cor VERMELHA Categoria AMBULANCIA Tipo Carroceria Furgão Capacidade Passageiros 3 Combustível DIESEL Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, motor desmontado, faltando diversos componentes. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 5.000,00
13	Marca/Modelo I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB Ano Fabricação/Modelo 2014/2015 Placa MKU9260	R\$ 5.000,00



	Renavam 1031445967 Chassi 8AC906633FE103457 Situação CIRCULACAO Espécie ESPECIAL Tipo CAMINHAO Cor VERMELHA Categoria AMBULANCIA Tipo Carroceria Furgão Capacidade Passageiros 3 Combustível DIESEL Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, faltando vidros, pneus ruins, motor desmontado, com avaria. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	
14	Sucata de material ferroso Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material ferroso em geral, estrutura da cobertura do Ginásio Ivo Silveira. aprox. 20 toneladas.	R\$ 7.000,00
15	Marca/Modelo I/PEUGEOT PARTNER FURG Ano Fabricação/Modelo 2014/2015 Placa MLW5587 Renavam 1015875480 Chassi 8AEGCN6AVFG503672 Situação CIRCULACAO Espécie CARGA Tipo CAMINHONETE Cor BRANCA Categoria CARROCERIA FECHADA Tipo Carroceria Carroceria Capacidade Passageiros 2 Combustível ALCOOL/GASOLINA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou com problema de motor (desmontado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 2.000,00
16	300 mts cúbicos de paralelepípedo Descrição do Bem (leiloeiro): Material será aferido para retirada exata de 300mts cúbicos.	R\$ 1.000,00
17	Marca/Modelo R/CARRESUL CAB 300 Ano Fabricação/Modelo 2009/2009 Placa MHN6879 Renavam 216460883 Chassi 9A9CAB30091DX2386 Situação CIRCULACAO Espécie CARGA Tipo REBOQUE Cor PRATA Categoria CARROCERIA ABERTA Tipo Carroceria Carroceria aberta PBT 0.5 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 500,00



18	Marca/Modelo IVECO/EUROCARGO 170E22 Ano Fabricação/Modelo 2010/2010 Placa JIB9I89 Renavam 255483457 Chassi 93ZA1NFH0A8710600 Situação CIRCULACAO Espécie CARGA Tipo CAMINHAO Cor BRANCA Categoria CARROCERIA FECHADA Tipo Carroceria Carroceria fechada Capacidade Passageiros 3 Combustível DIESEL Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, parou funcionando, baú em regular estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 34.400,00
19	Marca/Modelo VW/KOMBI Ano Fabricação/Modelo 2002/2002 Placa MBO5884 Renavam 783842350 Chassi 9BWGB07X02P012659 Situação CIRCULACAO Espécie MISTO Tipo CAMIONETA Cor BRANCA Capacidade Passageiros 9 Combustível GASOLINA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em ruim estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 5.000,00
20	Marca/Modelo I/TOYOTA HILUX CD4X4 Ano Fabricação/Modelo 2011/2011 Placa MJH6147 Renavam 370206304 Chassi 8AJFR22GXB4553822 Situação CIRCULACAO Espécie ESPECIAL Tipo CAMINHONETE Cor VERMELHA Categoria ABERTA/CABINE DUPLA Capacidade Passageiros 5 Combustível DIESEL Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 20.000,00
21	Marca/Modelo CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT Ano Fabricação/Modelo 2011/2012 Placa MJB2562 Renavam 323498922 Chassi 9BGRP69X0CG137890 Situação CIRCULACAO Espécie PASSAGEIRO	R\$ 7.900,00



	Tipo AUTOMOVEL Cor BRANCA Capacidade Passageiros 5 Combustível ALCOOL/GASOLINA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em bom estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	
22	Marca/Modelo HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fabricação/Modelo 2004/2004 Placa MEG3522 Renavam 825054133 Chassi 9C2JD20204R025977 Situação CIRCULACAO Espécie PASSAGEIRO Tipo MOTOCICLETA Cor BRANCA Capacidade Passageiros 2 Combustível GASOLINA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus em regular estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 1.000,00
23	Sucata de totem de Parquímetro Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de totem de parquímetro, em ferro, com base de concreto. Peso e quantidade não aferidos.	R\$ 500,00
24	36 Pneus de tamanhos e modelos diversos 6 Pneus 7.50 X16 – Recapados 7 Pneus 1000X20 – Recapados 8 Pneus 16.9X28 – Novos 12 Pneus 900X20 – Novos 1 Pneu 1400X24 – Recapado 1 Pneu 1400X24 – Recapado 1 Pneu 295.80X22,5 – Recapado	R\$ 5.000,00
25	Mesas, cadeiras, armários e diversos Descrição do Bem (leiloeiro): Mesas e cadeiras, arquivos de aço, cadeiras escolares com prancheta, cadeiras de escritório, mesas escolares, cadeiras fixas metálicas, entre outros materiais diversos, no estado que se encontram. Quantidade não aferida.	R\$ 1.000,00
26	Sucata de material em geral Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de Ar-condicionados (modelos diversos), ventiladores, aparelhos de ginásticas, geladeiras, bebedouros, além de utensílios eletrônicos variados, no estado em que se encontram.	R\$ 5.000,00
27	Sucata de material eletrônico (informática) Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de computadores, monitores, gabinetes de computadores (com os componentes internos podendo ou não estar presentes), impressoras e demais itens de informática, peso e quantidade não aferido, bem como equipamentos eletrônicos diversos, no estado que se encontram.	R\$ 5.000,00

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob nº – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

OUTORGADO: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado)

PODER(ES): Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por

Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)